



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

17819 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVII Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional – ANPEd Nordeste (2024)

ISSN: 2595-7945

GT11 - Política da Educação Superior

POLÍTICAS AFIRMATIVAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR E OS PLANOS NACIONAL DE EDUCAÇÃO E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA

Nadia Hage Fialho - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

POLÍTICAS AFIRMATIVAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR E OS PLANOS NACIONAL DE EDUCAÇÃO E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho enfoca relações entre políticas públicas de inclusão e os planos de educação, nacional e estadual da Bahia, correlacionadas com as políticas afirmativas e a democratização do conhecimento e da sociedade. Ele integra uma pesquisa sobre Universidade e Educação Básica (em curso), que trata das implicações e impactos do regime de colaboração (BRASIL, CF, 1988, art. 211, 214, 219) e da repartição de competências (BRASIL, CF, 1988, art. 205 a 214) na gestão da Educação. O recorte temático aqui traçado destaca, como problemática, a universidade pública estadual, no campo das políticas afirmativas. São nossos objetivos: a) demonstrar a importância dos planos nacional e estadual de educação na construção de políticas de Estado e b) evidenciar a atuação da Universidade do Estado da Bahia (Uneb), como instância inaugural de denúncia e de construção de estratégias para o enfrentamento às desigualdades socioeducacionais. A abordagem tem caráter qualitativo e natureza exploratória, apoiada em estudos afins e documentos legais. Compõe-se, pois, desta Introdução (1), seguida da seção Desenvolvimento (2), que discorre sobre a problemática, em observância aos objetivos traçados, e finaliza com a seção Considerações Finais (3), expressando os aspectos relevantes aqui discutidos, e concluindo, então, com as Referências.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas Afirmativas; Universidade do estado da Bahia (Uneb); Planos de Educação.

2 DESENVOLVIMENTO

Políticas afirmativas enfeixam toda e qualquer abordagem a respeito dos processos de democratização do conhecimento e da sociedade, cruzam o campo das políticas públicas e revigoram reflexões e embates acerca dos direitos humanos, por si universais, inalienáveis e indivisíveis, em todas as suas dimensões - civil, política, educacional, econômica, social, cultural. A emergência, retomada e avanço das pautas sobre políticas afirmativas são sinais indeléveis da luta por direitos e, ainda, importantes indicadores das dificuldades e limitações de governos e ou do Estado.

A existência de políticas afirmativas na Educação Superior revela que há perdas no caminho e que, mesmo para as pessoas que conseguem concluir o percurso da Educação Básica à Educação Superior, ainda assim é preciso garantir o acesso, a permanência e a conclusão dos processos formativos de todas elas. Na Educação Superior, estudos e pesquisas tratam das políticas afirmativas destacando, por via das cotas, as categorias de acesso e a permanência de segmentos populacionais socialmente vulneráveis (COUTO, M. C., COSTA, J. M. A, 2022; GOMES, N.L., SILVA, P.V.B., BRITO, J.E, 2021; PINHEIRO, D. C., PEREIRA, R. D., & XAVIER, W. S, 2021; ARRIGONI, 2018; BENATTI, 2017; MATTOS, W., MACEDO, K.A.S., MATTOS, I.G., 2013). Abordagens dessa natureza têm sentido, pois elas expõem e monitoram uma importante dimensão das políticas afirmativas, somente conquistada muito recentemente, sob o protagonismo de universidades estaduais: Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), em 2001, Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em 2002, e, na esfera federal, a Universidade de Brasília (UnB), em 2003. Desde então, muitas outras universidades públicas passaram a adotar ações afirmativas.

Nesta linha, aquelas que já ofereciam, ampliaram e incorporaram outros grupos populacionais, na luta pela equidade socioeconômica, étnica, de gênero, de sexo, raça etc. De outra parte, a legislação também se renova, a partir da primeira Lei Federal nº 12.711/2012, bem como os levantamentos acerca da composição da população brasileira, inserindo indígenas e quilombolas, que passaram a fazer parte do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024).

Com relação à universidade, focalizamos as universidades estaduais, em especial a Universidade do Estado da Bahia (Uneb), por algumas razões: o papel que esta Universidade desempenha por via da interiorização, alterando a configuração litorânea das etapas iniciais de implantação das universidades no Brasil, da oferta da educação pública de nível superior em áreas distantes das capitais, da ampliação das relações com as bases municipais e dos conhecimentos sobre as suas problemáticas educacionais.

É sempre bom lembrar a relevante participação das universidades estaduais na oferta educação superior pública, no Brasil, como atestam Schwartzman, Silva Filho e Coelho: “O sistema público também se expandiu, pela criação de muitas universidades estaduais, a ampliação do sistema federal e a elevação de dezenas de institutos federais de educação profissional para o *status* universitário em 2008, mas continuou minoritário”. (SCHWARTZMAN e COELHO, 2021, p. 155).

As Políticas Afirmativas encontram sustentação no Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, constituído por 20 metas, dentre as quais destaca-se a Meta 12, que prevê

elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a

qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

O referido PNE expressa a intenção do Estado brasileiro em assegurar a democratização do acesso à educação superior, com inclusão e qualidade, considerando a população de 18 a 24 anos. No tocante às ações afirmativas contempladas na Meta 12, o PNE estabelece como estratégia “ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas (Estratégia 12.9)”.

Em atenção à vinculação da unidade de estudo, autarquia estadual sob regime especial, a Universidade do Estado da Bahia (Uneb), há que se considerar, também, o Plano Estadual de Educação da Bahia (PEE-BA), aprovado pela Lei Estadual Nº 13.559/ 2016, composto por 20 (vinte) metas, detalhadas em estratégias. Nesse estudo, serão descritas as metas e respectiva estratégia que têm relação com a temática em discussão, políticas afirmativas na educação superior, a saber:

- Meta Educação Especial/Inclusiva, trazendo a **estratégia** referente ao incentivo à inclusão, como temática formativa, integrando a estrutura curricular dos cursos de licenciatura, Pós-Graduação e outros de formação para profissionais da educação, **abordando o atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades**, conforme disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal de 1988.
- Meta Alfabetização e do Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos, prevê a **estratégia** de propor programas colaborativos de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, **com ênfase nos segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, mediante atividades de extensão**, utilizando tecnologias assistivas que possibilitem a inclusão social e produtiva dos beneficiários;
- Meta Educação de Jovens e Adultos (EJA), de forma integrada à Educação Profissional, tem como uma das **estratégias** implementar programas de formação profissional, por meio de cursos de extensão **para a população jovem e adulta, em especial aqueles com baixo nível de escolarização formal, do campo e da cidade, bem como para os (as) estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino**, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as centrais e sindicatos de trabalhadores, as cooperativas e as associações;
- Meta Educação Superior, trazendo a **estratégia** de compor e encaminhar “protocolo de referência para o Governo Federal”, com o objetivo **de possibilitar a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil direcionadas aos discentes de instituições públicas de Educação Superior baianas, com ênfase nos estudantes das universidades estaduais (BAHIA, 2016, grifos nossos).**

Atenta à oferta das políticas afirmativas, a Universidade do Estado da Bahia (Uneb), criada em 1983, como autarquia de regime especial, vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia (BAHIA, 1983), criada sob sistema *multicampi* composto por 26 *campi* - 1 em Salvador (capital) e em outros 25 municípios baianos -, foi uma das instituições pioneiras na criação de políticas afirmativas, com a aprovação de quotas de vagas para afrodescendentes no vestibular, conforme Resolução do Conselho Universitário (CONSU) nº 196/2002.

Em 2007, por meio da Resolução CONSU nº 468, reformulou e incorporou os indígenas no sistema de reservas de vagas para negros. Posteriormente, em 2018, a Política Afirmativa foi ampliada com a inclusão no sistema de reservas de vagas para negros e sobrevagas para indígenas, os segmentos: quilombolas, ciganos, pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades, transexuais, travestis e transgênero (Resolução CONSU nº 1339/2018). Recentemente, em 2024, a UNEB promoveu a reestruturação no Sistema de Reserva de Vagas, mediante a publicação da Resolução CONSU nº 1663, a qual constituiu o processo de heteroidentificação como parte integrante dos processos seletivos para ingresso de estudantes na Instituição.

No contexto das Políticas Afirmativas promovidas pela Uneb, cabe um olhar especial sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027 (UNEB, 2023), considerado documento de referência do planejamento estratégico das universidades brasileiras, cuja finalidade se destina a nortear as ações da instituição universitária. Desse modo o PDI se constitui do projeto pedagógico, delineamento do portfólio de cursos, organização didático-pedagógica, perfil do corpo docente, organização administrativa, infraestrutura física e instalações acadêmicas, oferta de educação a distância, oferta de programas de mestrado e doutorado, acompanhado do demonstrativo de capacidade e sustentabilidade, entre outros (BRASIL, 2017).

Do ponto de vista das Políticas Afirmativas, o PDI 2023-2027 da UNEB apresenta na Dimensão Assistência Estudantil as ações estratégicas, a saber: “Implementar a Política de Acessibilidade e Inclusão para Pessoas com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades e outras necessidades específicas” e “Implementar uma política de segurança alimentar para estudantes em vulnerabilidade social”.

No que se refere à Dimensão Responsabilidade Social e Ações Afirmativas, o mencionado PDI estabelece como objetivo a promoção de “políticas institucionais de Ações Afirmativas de modo a garantir a igualdade de oportunidades e reconhecimento dos grupos populacionais historicamente discriminados, em condições econômico-sociais, culturais, políticas e simbólicas de desvantagem”.

Com vistas a consolidar a implementação das Políticas de Ações Afirmativas, a UNEB recompôs sua estrutura organizacional, criando a Secretaria de Acessibilidade e Inclusão (SAIN) por meio da Resolução CONSU nº 1.523/2022, vinculada à Reitoria, com a atribuição de gerenciar, coordenar, assessorar, realizar, acompanhar e avaliar a Política Institucional de Acessibilidade e Inclusão, no âmbito da Universidade. Importante salientar que a atuação da SAIN acompanha o funcionamento do sistema *multicampi* da UNEB, mediante a constituição dos Núcleos de Acessibilidade e Inclusão (NAI), em cada *campus* de modo a atender as demandas locais de inclusão social.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado as Políticas Afirmativas estão presentes nos documentos que orientam a atuação da educação no âmbito nacional – o PNE e estadual PEE, bem como no principal documento de gestão universitária, ou seja, o PDI 2023-2027. Esse quadro legal-normativo, assim constituído, não pode ser ver reduzido a entendimentos superficiais ou aligeirados, que o classificam como “legalista”, pois nesta ótica, subtrai-se o processo dinâmico que envolve decisões políticas e embates com a sociedade, representações de classe,

movimentos sociais. Assim são as leis que resultam de demandas sociais, comumente compreendidas como o *Estado em ação*; no exercício das suas competências e atribuições, instituem políticas públicas, a exemplo do Plano Nacional de Educação (PNE), dos Planos Estaduais de Educação (PEE) e dos Planos Municipais de Educação (PME).

Considerando as Políticas Afirmativas no âmbito da Universidade do Estado da Bahia, observamos que a Instituição vem fomentando e apoiando diversas ações associadas ao acesso e permanência, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão. O que coaduna com seu perfil de inclusão, desde a sua criação, possibilitando o acesso à educação superior no interior do estado da Bahia e não somente na capital.

Alinhada às demandas sociais, a UNEB amplia a sua característica de inclusão, com a constituição de arcabouço normativo que ampara e orienta as Políticas de Ações Afirmativas no desenvolvimento das ações institucionais, garantindo o acesso, permanência e a consequente formação da população historicamente excluída.

Ressaltamos que, para implementar tais Políticas Afirmativas, a Uneb promoveu alteração na sua estrutura organizacional, com a criação da SAIN e dos NAIs, que vem permitindo ampliar os beneficiários dessas ações, alcançando docentes, técnicos administrativos, terceirizados, comunidade em geral.

REFERÊNCIAS

ARRIGONI, F. J. Gestão pública: busca da igualdade social a partir da ação afirmativa cota no ensino superior brasileiro. Tese (Doutorado em Administração) - Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2018.

BAHIA. Lei Estadual Delegada nº 66, de 01 de junho de 1983, que cria a Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Disponível em: <https://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/ld-no-66-de-01-de-junho-de-1983> Acesso em: 20 Jul. 2024

BAHIA. Lei Estadual nº 13.559, de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências. 2016-2026. Disponível em: <https://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-13559-de-11-de-maio-de-2016> Acesso em: 10 Ago. 2024

BENATTI, V. Dificuldade da permanência na UEMS: A realidade do estudante pobre e negro na unidade universitária de Dourados. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Dourados, 2017.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 Ago.

2024.

BRASIL. Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm Acesso em: 15 Ago. 2024

BRASIL. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação. PNE 2014-2024. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/items/08dbc641-c11e-48f6-9132-e445c1cf4379> Acesso em 20 Jul. 2024.

BRASIL. Decreto Federal nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Disponível em : https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9235.htm?TSPD_101_R0=944c27d95c6789e904a77aa4fe0069c61m80000000000000000967083b1ffff00 Acesso em: 20 Ago. 2024

COUTO, M. C., COSTA, J. M. A. Plano Estadual de Educação da Bahia 2016/2026: Monitoramento e perspectivas no meio do caminho da sua implementação. Educação é da nossa conta: Construções, Palavras e Produtos, v. 2, p. 47-79, 2022.

GOMES, N.L., SILVA, P.V.B., BRITO, J.E. Ações afirmativas de promoção da igualdade racial na educação: lutas, conquistas e desafios. *Educação & Sociedade* [online]. 2021, vol. 42, e258226, ISSN: 1678-4626 [viewed 13 December 2021]. <https://doi.org/10.1590/ES.258226>. Available from: <https://www.scielo.br/j/es/a/3PyCNZ5FhDNjjchnPBGKhJw/abstract/?lang=pt#>

IBGE. Censo Demográfico 2022: quilombolas e indígenas, por sexo e idade, segundo segundo recortes territoriais específicos: resultados do universo. -1940-. - Rio de Janeiro : IBGE, 2024. Disponível em : https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3107/cd_2022_quilombolas_e_indigenas.j Acesso em: 20 Ago. 2024

MATTOS, W.; MACEDO, K. A. S.; MATTOS, I. G. 10 anos de ações afirmativas na Uneb: desempenho comparativo entre cotistas e não cotistas de 2003 a 2009. Revista da ABPN, Florianópolis, v. 5, n. 11, p. 83-99, 2013.

PINHEIRO, D. C., PEREIRA, R. D., & XAVIER, W. S, 2021. Impactos das cotas no ensino

superior: um balanço do desempenho dos cotistas nas universidades estaduais. *Revista Brasileira De Educação*, 26, e260020. <https://doi.org/10.1590/S1413-24782021260020>

SCHWARTZMAN, S., SILVA FILHO, R. L., & COELHO, R. R. A.. (2021). Por uma tipologia do ensino superior brasileiro: teste de conceito. *Estudos Avançados*, 35(101), 153–186. <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2021.35101.011>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/D7bZJtnnXyjCPQ3g9T8CzpK/>. Acesso em: 10 Ago. 2024

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB). Resolução do Conselho Universitário nº 196, de 18 de julho de 2002, que estabelece e aprova o Sistema de Quotas para população afro-descendente, oriunda de escolas públicas, no preenchimento de vagas relativas aos cursos de graduação e pós-graduação. Disponível em: https://conselhos.uneb.br/wp-content/uploads/2021/07/RESOLUCAO-No-196_2002.pdf Acesso em: 20 Ago. 2024.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB). Resolução do Conselho Universitário nº 468/2007, de 16 de agosto de 2007, que aprovou a reformulação no sistema de reservas de vagas para negros e indígenas. Disponível em: <https://conselhos.uneb.br/wp-content/uploads/2021/08/468-consu-Res.-Vagas-Indigenas-vestibular2008.pdf> Acesso em: 20 Ago. 2024

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB). Resolução do Conselho Universitário nº 1339, de 13 de julho de 2018, que aprova o Sistema de Reservas de Vagas para negros e sobrevagas para indígenas; quilombolas; ciganos; pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades; transexuais, travestis e transgênero, no âmbito da UNEB. Disponível em: <https://conselhos.uneb.br/wp-content/uploads/2024/08/1339-consu-Res.-Reserva-de-Vagas-1.pdf> Acesso em: 21 Ago. 2024

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB). Resolução do Conselho Universitário nº 1663, de 14 de agosto de 2024, que altera os artigos 2º, 4º e 7º da Resolução CONSU nº 1.339/2018, quanto ao sistema de reserva de vagas em cotas para negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – e sobrevagas em cotas para indígenas, quilombolas e ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação; travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binária no âmbito da UNEB. Disponível em: https://conselhos.uneb.br/wp-content/uploads/2024/08/1663-consu-Res.-Altera-1339-Reserva_de_Vagas_e_Sobrevagas_em_Cotas_da_UNEB.pdf Acesso em 22 Ago. 2024

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB). Resolução do Conselho Universitário nº 1.523/2022, de 18 de julho de 2022, que aprova a criação da Secretaria de Acessibilidade e Inclusão (SAIN) e dos Núcleos de Acessibilidade e Inclusão (NAI), no âmbito da UNEB. Disponível em: <https://conselhos.uneb.br/wp-content/uploads/2022/07/1523-consu-Res.-Cria-a-SAIN-e-NAI-regulamentacao.pdf> Acesso em: 21 ago. 2024

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB). Resolução do Conselho Universitário nº 1.568/2023, de 27 de janeiro de 2023, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027 da UNEB. Disponível em: https://proplan.uneb.br/wp-content/uploads/2023/03/1568__consu__Aprova_o_PDI_2023_2027.pdf Acesso em: 20 Ago. 2024